




REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
LAURO DE FREITAS-BA  
REGISTRO EFETUADO PARA EFEITO DE  
CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.  
127, VII, LEI 6.015/73 - LRP  
Oficial / Substº 

### CONTRATO ESPECÍFICO ("Contrato")

Serviço de Valor Adicionado ("SVA"), Serviço de Conexão à Internet ("SCI" ou "SVA-conexão" ou "Serviços de Acesso à Internet") e outros Serviços Digitais, de Tecnologia da Informação e de Internet

### I - SUJEITOS DO CONTRATO

- Partes

<b>CONTRATADA: SOFTXX TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>		Nome Fantasia: SOFTX	
CNPJ: 33.605.749/0001-11		IE: 157.969.481 PP	
ENDEREÇO: AV. PRAIA DE ITAPOAN, 612		BAIRRO: VILAS DO ATLÂNTICO	
CIDADE: LAURO DE FREITAS	ESTADO: BAHIA	CEP: 42.707-650	
TELEFONES: 71-2208-0000	S.A.C: 0800-000-7777	SITE: <a href="https://softxbr.com.br/">https://softxbr.com.br/</a>	

DADOS DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
1- ASSINANTE (NOME/RAZÃO SOCIAL)/CONTRATANTE	2 - CPF/CNPJ
3 - REPRESENTANTE LEGAL	
4- ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, BAIRRO, CEP)	
5-MUNICÍPIO	6- ESTADO
7- DATA DE NASCIMENTO E TELEFONE DE CONTATO	
8-E-MAIL	
9-TELEFONE CELULAR:	

E Contratante, na forma deste instrumento, dos Termos Gerais, Extrato de Contratação em Anexo e outros documentos complementares aplicáveis que integram este Contrato para todos os fins de direito, doravante simplesmente Contratante;

Em conjunto, Contratada e CONTRATANTE denominadas "Partes" e, isoladamente, "Parte".

### II - DEFINIÇÕES

- Para Interpretação e Integração Contratual.

a) Atendimento: interações entre CONTRATADA e o CONTRATANTE, independentemente do originador da interação;



- b) **Contratante/Cliente:** pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a Contratada para fruição do Serviço contratado, identificado no Extrato de Contratação;
- c) **Contrato Específico ("Contrato"):** trata-se deste instrumento contratual que estabelece vínculo jurídico entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, integrado pelos Termos Gerais, Extrato de Contratação e por documentos complementares, se houver, o qual define as regras particulares de cada Serviço contratado.
- d) **Central de Atendimento:** órgão da Contratada responsável por recebimento de reclamações, solicitações de informações e de Serviços ou de atendimento ao Contratante;
- e) **Contratada:** É a pessoa jurídica que de acordo com o Extrato de Contratação irá prestar o Serviço contratado sob este Contrato;
- f) **Extrato de Contratação:** documento complementar em Anexo que contempla e/ou pode contemplar o Serviço contratado pelo Contratante, preço, forma de pagamento, tipo de atendimento, prazo, rescisão, descontos, promoções e outras condições da prestação.
- g) **Parceiros Comerciais:** trata-se de empresas parceiras da CONTRATADA para prestação de serviços ou fornecimento de produtos de tecnologia da informação e comunicação. A relação jurídica dos Parceiros Comerciais será com a CONTRATADA ou diretamente com o CLIENTE, conforme o caso;
- h) **Serviço de Valor Adicionado ("SVA"):** para fins deste Contrato e nos termos do artigo 61 da Lei Geral de Telecomunicações n. 9.742/97, trata-se da atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações e que não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu prestador como cliente do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.
- i) **Serviço de Conexão à Internet ("SCI"):** Espécie de SVA que por previsão da Norma 004/95, item 3, letra "c" do MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações "é o serviço que possibilita o **acesso** à Internet" e a habilitação de um terminal para envio e recebimento de pacotes de dados pela internet, mediante a atribuição ou autenticação de um endereço IP, na forma do artigo 4º, inciso V da Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet;
- j) **Serviço(s):** trata-se de todos os serviços ofertados pela Contratada, genericamente considerados, tais como: SCI, hospedagem, processamento de dados para apresentação, movimentação ou recuperação de informações, tais como e-mail e backup, instalação e outros que venham a integrar o portfólio da empresa.
- k) **Termo Aditivo:** instrumento contratual que agrega novos Serviços a este Contrato.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
LAURO DE FREITAS-BA  
REGISTRO EFETUADO PARA EFEITO DE  
CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.

127, VII, LEI 6.015/73 - LRP

Oficial / Substº



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
LAURO DE FREITAS-BA  
REGISTRO EFETUADO PARA EFEITO DE  
CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.  
127, VII, LEI 6.015/73 - LRP  
Oficial / Substº

### III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- Objeto e Obrigações das Partes.

- 1. OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato os Serviços prestados pela Contratada devidamente identificados no Extrato de Contratação em Anexo e que se sujeitam aos Termos Gerais e aos documentos complementares, se houver. Outros Serviços podem passar a integrar o portfólio da Contratada, mediante complementação deste instrumento ou ainda por Termo Aditivo e obedecerão às regras aqui previstas, aos Termos Gerais e a documentos complementares, se houver.
  - 1.1.** Os Serviços poderão ser prestados ou produtos fornecidos por Parceiros Comerciais.
  - 1.2.** O Contratante declara para todos os fins de direito que não é consumidor final dos Serviços contratados, servindo-se dos mesmos na qualidade de insumo para fins de realizar a sua atividade empresarial.
- 2. SCI:** é o serviço que provê o acesso à internet de forma a acrescentar esta condição inafastável ao SCM, sem com ele se confundir, tendo natureza jurídica distinta e não estando sujeito às regras da Anatel ou de qualquer outro órgão regulador. O SCI será prestado de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados, a partir da data de ativação até rescisão contratual, ressalvadas as interrupções provocadas por falhas que receberão o tratamento devido.
  - 2.1.** Por força das características técnicas do SCI a Contratada disponibilizará ao Contratante um endereço IP (Internet Protocol) que poderá ser dinâmico (variável), ou poderá ser fixo (invariável), conforme definido no Extrato de Contratação.
  - 2.2.** O endereço IP (Internet Protocol) cedido ao Contratante, independente da forma, sempre será de domínio da Contratada, sendo que a disponibilização do endereço IP (Internet Protocol) não constitui, de forma alguma, qualquer espécie de cessão ou transferência deste domínio.
  - 2.3.** A Contratada se reserva no direito de alterar, a qualquer momento, o IP dinâmico (variável) ou fixo (invariável) cedido ao Contratante, independentemente de prévia comunicação ou consentimento.
  - 2.4.** Na omissão no Extrato de Contratação quanto ao tipo de IP contratado, será considerado que o IP disponibilizado é dinâmico (variável).
  - 2.5.** O Contratante reconhece que o IP disponibilizado pela Contratada poderá ser utilizado, simultaneamente, por outros Contratantes da Contratada, através do emprego da tecnologia NAT (*Network Address Translation*), sem que possa acarretar em ofensa às regras da Lei 12.965/14 – Marco Civil da Internet ou outra aplicável, eis que se trata de característica da tecnologia empregada e padronizada.
- 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS:** O Contratante deverá pagar à Contratada o preço contratado, cujo valor e forma de pagamento constam do Extrato de Contratação e demais regras nos Termos Gerais.

*[Handwritten signature]*



- 3.1. Os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro contratual, a critério da Contratada.
- 3.2. Na hipótese de rescisão do Contrato por inadimplemento do preço, o mesmo será restabelecido mediante o pagamento do principal, juros, multa, correção monetária e outros custos inerentes à reativação.
- 3.3. A baixa do protesto e cancelamento do registro nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA) será requerida pela Contratada imediatamente após o pagamento do preço, porém, a mesma não se responsabiliza pelos prazos operacionais destas instituições.
- 3.4. O CLIENTE autoriza que o documento de cobrança seja disponibilizado exclusivamente por meio eletrônico.
- 3.5. A Contratada disponibilizará o documento de cobrança no espaço reservado ao Contratante na internet no endereço [www.softxbr.com.br](http://www.softxbr.com.br).
4. **VIGÊNCIA:** A relação jurídica entre as Partes vigorará pelo prazo previsto no Extrato de Contratação. Caso o Extrato de Contratação não preveja a vigência, a relação jurídica dar-se-á por prazo indeterminado.
5. **RESCISÃO:** O presente Contrato pode ser rescindido, nas seguintes hipóteses:
  - 5.1. Inadimplemento do preço;
  - 5.2. Mediante comunicação do Contratante pelo canal de Atendimento ou por Atendimento no Estabelecimento, quando será informado dos eventuais débitos até o momento, inclusive multa no caso de contrato com prazo determinado;
  - 5.3. Falência, recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes e ainda, por falecimento do Contratante;
  - 5.4. Pela Contratada em caso de inviabilidade técnica para a prestação dos Serviços, sem incidência de ônus à Contratada ou quaisquer ressarcimentos ao Contratante;
  - 5.5. A viabilidade técnica do momento da contratação, pode deixar de existir em momento subsequente, ensejando a possibilidade de rescisão motivada;
  - 5.6. Por determinação judicial, legal ou regulamentar que impeça a prestação dos serviços, sem incidência de ônus à Contratada ou quaisquer ressarcimentos ao Contratante.
  - 5.7. De comum acordo, observadas as penalidades no Contrato firmado com prazo determinado;
  - 5.8. Pela Contratada na hipótese de descumprimento pelo Contratante de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares quanto à fruição do serviço, inclusive, de forma fraudulenta ou com o propósito de lesar terceiros ou a própria Contratada;
  - 5.9. Em caso de descontinuidade do Serviço contratado, facultando ao Contratante a migração para outro Serviço da sua escolha.
6. **FORO:** As Partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir eventuais demandas emergentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 20 de junho de 2022.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
LAURO DE FREITAS-BA  
REGISTRO EFETUADO PARA EFEITO DE  
CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.  
127, VII, LEI 6.015/73 - LRP  
Oficial / Substº

*L.F.T.C.*

*gpl*

  
**SOFTXX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

RECONHECIMENTO ABAIXO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
LAURO DE FREITAS-BA  
REGISTRO EFETUADO PARA EFEITO DE  
CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.  
127, VII, LEI 6.015/73 - LRP  
Oficial / Substº



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA**  
Rua Itagibá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 42.701-160  
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionato.protesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:  
**ANDERSON MOSQUERA ALVES - 434899**  
Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Def: R\$0,00  
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,31

Em Testemunho  da verdade.  
**ELIENE MATOS DA SILVA**  
ESCREVENTE  
**LAURO DE FREITAS - BA 07/02/2023**

Consulte selo(s): 1494.AD960463 - 5  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



AAA - 61



**REGISTRO DE IMOVÉIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA**  
Av. Praia de Guarapari - Nº 32 - Qd.15 - Vilas do Atlântico  
Lauro de Freitas - Bahia - CEP 42.707-160  
Telefones: 071 3026-0010 / 071 3026-0022

Protocolado e prenotado sob o nº30520, em  
06/03/2023, digitalizado e registrado hoje, sob o  
nº26374, no Livro B, em Títulos e Documentos.  
Lauro de Freitas, 06 de março de 2023

DAJE/Emissor: 9999 030/706 433

Emol: R\$54,09	Ix. de Fiscal: R\$45,52
FECOM: R\$17,52	PGE: R\$2,55
Def. Pública: R\$1,69	FMMPBA: R\$1,33

  
Oficial / Substituto  
Selo 1492 AB290600-2/Certidão do ato praticado anexa

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS TD E PJ DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS / BA**  
AVENIDA PRAIA DE GUARAPARI,22,LOTE 32, QD 15

*Nome do Titular: Ivania Maria Mesquita Rodrigues*  
*Oficiala / Substituto*

**DAJE N.:9999 030 706433**

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. **30520** LIVRO A:10 Pag: 40 em **06/03/2023**  
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **26374** LIVRO B:140Pag: 232 , conforme segue:

Parte.....: **SOFTXX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Valor Base.....: R\$ 0,00  
Natureza do Título.....: **CONTRATO**

Emolumentos .....	R\$	64,09
Taxa Fiscalização .....	R\$	45,51
FECOM .....	R\$	17,51
Def. Pública .....	R\$	1,69
PGE .....	R\$	2,55
FMMPBA .....	R\$	1,32
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>132,70</b>

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça da Bahia Ato Notarial ou de Registro <b>1492.AB290600-2</b> <b>INCOH4OTDX</b> Consulte: <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>	
--	---

LAURO DE FREITAS, 06 de Março de 2023.

*Delson Meelo de Mesquita*  
\_\_\_\_\_  
**DELSON MELO DE MESQUITA**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**